LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 43, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre a doação de área ao Estado para a construção do Posto Fiscal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 43, de 31 de julho de 2002;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adamantina, 17 de novembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito